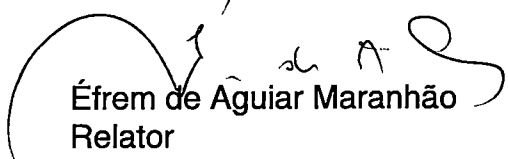
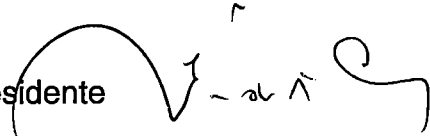





HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25 / 9 / 97	
D.O.U. 26 / 9 / 97	Seção I P. 21519
ATO: PM 1048 de 25/9/97	
D.O.U. 26 / 9 / 97	Seção I P. 21517

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

538/97

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO		UF: MA
ASSUNTO: Reconhecimento da habilitação em Radialismo, do curso de Comunicação Social		
RELATOR: SR. CONS.: Éfrem de Aguiar Maranhão		
PROCESSO N.º: 23000.005607/94-81		
PARECER N.º: CES/538/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03.09.97
II - VOTO DO RELATOR Considerando o contido no Relatório n.º 271/97, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, da habilitação em Radialismo, do curso de Comunicação Social, ministrada pela Universidade Federal do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão. Brasília-DF, 03 de setembro de 1997.  Éfrem de Aguiar Maranhão Relator		
III - CONCLUSÃO DA CÂMARA A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator. Sala das Sessões, em 03 de setembro de 1997. Conselheiros: Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente  Jacques Velloso - Vice-Presidente 		

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC Nº 271 197

Processo nº : 23000.005607/94-81
Interessada : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Assunto : Reconhecimento da habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social, ministrada pela Universidade Federal do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

I - HISTÓRICO

A Universidade Federal do Maranhão enviou a esta Secretaria o pedido de reconhecimento da habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social, ministrada no turno vespertino, com duas entradas de 15 vagas.

O curso de Comunicação Social, com as habilitações Jornalismo e Relações Públicas, foi reconhecido pelo Decreto nº 79.126, de 17 de novembro de 1977.

Para verificar as condições de funcionamento da habilitação em análise, foi constituída uma Comissão Verificadora pela Portaria SESu/MEC nº 583/94, composta pelos professores Ubirajara da Silva, Dácia Ibiapina da Silva, ambos da Universidade de Brasília, e Maria Célia Macedo Araújo Melo, TAE/DEMEC/MA, que apresentou relatório conclusivo, favorável ao reconhecimento.

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social em julho de 1995, que o converteu na Diligência nº 97/95, para que se cumprissem as seguintes exigências:

- Ampliação do acervo bibliográfico especializado em rádio e televisão - livros e periódicos; adquirir pelo menos, 50 títulos de livros.
Sugestão de Periódicos: Revista da ABERT e Revista AESP.
- Especificação do espaço físico dos estúdios e laboratórios e distribuição espacial dos seus equipamentos.
- Substituição dos docentes Ana Leila Melônio dos Santos e Odorico Melo Araújo, por não apresentarem qualificação profissional para ministrarem as disciplinas pelas quais são responsáveis
- Apresentação do ato que criou a habilitação no âmbito da Universidade.

2

As providências adotadas pela Universidade em atendimento à diligência não satisfizeram às exigências da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, pelos motivos que se seguem:

a) A “listagem” de autores e títulos de obras não comprova aquisição de livros. O zelo no cumprimento de diligência não comporta apresentação de listas e títulos repetidos e intitulados como listas de requisição de livros. A intenção não é suficiente. A comprovação de aquisição faz-se pela anexação de notas fiscais.

b) Por “distribuição espacial dos seus equipamentos” entende-se anexar planta baixa com memorial descritivo, exigência que decorre da norma legal para autorização/reconhecimento de cursos. A informação oferecida na Diligência está incompleta.

c) A solicitação de substituição da docente Ana Leila Melônio dos Santos, feita na diligência, é conseqüente da ausência de dados qualificativos de sua documentação no Anexo 2 do processo. Enquanto para outros docentes indicados consta o curso e a habilitação, a ficha cadastral da docente omite sua habilitação. Como a mesma é egressa da UFMA (turma de 1974) e na época existiam apenas a habilitação de Jornalismo e a de Relações Públicas e no campo 7 da ficha (diplomas de pós-graduação, etc) e no 11 (experiência não docente relacionada com a área) nada consta, esta Comissão não dispunha e não dispõe de referências para julgar a propriedade da indicação para disciplinas tão específicas como Tecnologia de RTV e Mercadologia em RTV. Para nossa admiração a docente informa, ainda, em sua ficha que é docente em ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA E EM RELAÇÕES PÚBLICAS EMPRESARIAIS do Curso de Comunicação Social. O curso de Especialização da referida docente ocorreu no ano de 1984 (11 anos até hoje). No campo 9 não há nenhum título de trabalho publicado. Nem em Relações Públicas, nem em Publicidade e Propaganda e nem em Rádio e TV. Tampouco nesse período a docente inscreveu-se no stricto sensu. Na diligência a Profª Adeilce Gomes de Azevedo, coordenadora do Curso de Comunicação Social, assina o Of. CURCOM 058/95 e “considera apta a indicada para lecionar as citadas disciplinas”, mas não fundamenta suas razões e nem descreve os méritos que eventualmente a indicada possua de forma tão eclética.

II - MÉRITO

Em atendimento à diligência da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Maranhão apresenta nova documentação, de que se destacam os itens seguintes.

1 - Biblioteca/Laboratório

A Instituição apresentou cópias de notas fiscais do acervo bibliográfico específico do curso de Comunicação, com a habilitação Radialismo, com o valor de R\$ 7.769,94, e a relação de títulos e periódicos disponíveis na Estação de Trabalho “General Periodical ONDISC” (GPO) e

N

informou que o GPO tem indexadas cerca de 5.000 citações/texto da área de Comunicação.

Enviou também relação dos estúdios, laboratórios e distribuição espacial de seus equipamentos.

Os principais laboratórios são os de Rádio, de Redação, Fotográfico e o de TV, que inclui Produtora de Vídeo.

A Rádio Universidade é utilizada para estágio dos alunos e serve também de laboratório para produções mais elaboradas, principalmente para projetos experimentais.

Para atender ao segundo item da diligência, a Universidade apresentou planta baixa e memorial descritivo do espaço físico destinado a laboratórios, estúdios, rádio e demais equipamentos.

2 - Corpo Docente

A Instituição enviou fichas cadastrais de 34 professores, responsáveis pelas disciplinas da habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social. Apresentam o seguinte perfil acadêmico:

- dois Doutores, em Ciências Políticas e Sociologia;
- sete Mestres, nas áreas de Comunicação Social (2), Sociologia Política, Psicologia Clínica, Educação - Psicologia, Antropologia Social e Engenharia Estrutural e Computacional;
- três mestrados nas áreas de Filosofia da História, Planejamento e Administração de Sistemas de Informação e Formação do Educador.
- oito Especialistas, nas áreas de Metodologia do Ensino Superior (3); Comunicação; Literatura e Cinema; Consultoria Empresarial/Técnicas de Elaboração de Projetos Industriais/Implementação de Programas e Projetos; Educação Física; e Didática Especial em Educação Física;
- quatorze graduados, nas áreas de Comunicação Social (11), Música, Educação Artística e Artes.

Esta Secretaria não inclui neste Relatório a análise dos *curricula vitae* dos professores, referente à adequação da titulação acadêmica às disciplinas do currículo pleno da habilitação, em decorrência do disposto no Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3 - Considerações Finais

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Maranhão informa que a Universidade tem o propósito de expandir seu acervo bibliográfico e modernizar os laboratórios de seus cursos, mas aguarda

liberação, por parte deste Ministério, de dotação orçamentária para essa finalidade.

Esta Secretaria considera satisfatório o atendimento às recomendações dos Especialistas e considera que a habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social da UFMA, s.m.j., pode ser reconhecida.

III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento da habilitação Radialismo do curso de Comunicação Social, ministrada pela Universidade Federal do Maranhão, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

À consideração superior.

Brasília, 17 de julho de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior
SESu/DOES

